



EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 5º, Alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, de acordo com o Processo Administrativo nº 33.687/89,


D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 25 e 26 da Rua Álvares Cabral, da Quadra 10, no Loteamento Barro Branco, 3º Distrito deste Município, medindo, cada um, 12,00 m de frente e fundos e com 30,00 m de extensão em ambos os lados, num total de 720,00 m² de área.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa a construção de uma Escola Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17
de dezembro de 1990.


JOSE CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal